



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2617/14
PLCE Nº 009/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA

PARECER CONJUNTO Nº 43/14 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH

**Institui os preços públicos para os servi-
ços que menciona e revoga a Lei Com-
plementar nº 203, de 28 de dezembro de
1989.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de au-
toria do Executivo Municipal.

Mencionado Projeto de Lei Complementar foi, preliminarmente, exami-
nado pela douta Procuradoria desta Casa que, na fl. 06, analisando a Proposição sob a
ótica da Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e V, e da Lei Orgânica do
Município de Porto Alegre, em seu artigo 8º, inciso II, manifestou-se no sentido de
que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto,
óbice à sua tramitação.

É o relatório.

O Projeto de Lei é meritório, porquanto resulta de estudos realizados por
um grupo de trabalho composto por servidores integrantes do quadro técnico do Po-
der Executivo, com o objetivo de organizar a legislação municipal e atualizar
valores cobrados a título de taxas pela contraprestação de serviços pú-
blicos, por meio de taxas ou de preços públicos.

Tais estudos, com absoluto acerto, concluíram pela necessi-
dade consolidar a legislação tributária em um único diploma legal para
simplificar o ordenamento jurídico e para correta análise dos valores co-
brados a título de contraprestações municipais.

Diante disso, revelou-se efetivamente necessária a atualização
da lei municipal que versa sobre os preços públicos, bem como a revo-
gação da legislação anterior.



PARECER CONJUNTO Nº 43/14 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH

Com efeito, imprescindível dinamizar a atualização dos preços, motivo pelo qual serão fixados em Unidade Financeira Municipal (UFM), estabelecidos por decreto. Imprescindível, também, atualizar o rol de serviços passíveis de cobrança e excluir alguns que não resultam em efetiva prestação de serviço, tais como aqueles que podem ser obtidos pelos cidadãos diretamente por meio da rede de computadores. Além disso, foram inseridos outros serviços que surgiram em razão da dinâmica social da complexidade de relatórios e certidões emitidas, e foi incluída a obrigatoriedade de recolhimento dos preços públicos no sistema bancário conveniado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Finalmente, considerando que as autarquias municipais contam com Conselhos Deliberativos – que definem os valores dos serviços da respectiva autarquia –, foi incluída a possibilidade de delegação de competência dessa fixação, mantendo a autonomia das aludidas instituições.

Em tais condições, reconhecendo a inexistência de óbice de natureza jurídica, nos manifestamos pelo prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei em comento.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente da CCJ e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 11-12-14



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 43 DATA DA VOTAÇÃO: 11-12-14

PROCESSO Nº 2617/14

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Valter Nagelstein	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Motorista – Presidente	
Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cláudio Janta – Em Licença – Ver. Mario Fraga	
Vereador Engº Comassetto	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador João Derly – Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon – Vice-Presidente	
Vereadora Any Ortiz	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Alberto Kopittke – Presidente	
Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidente	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Séfora Mota	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Em Representação Externa	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC